



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 105/2019 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº 756, de 27 de dezembro de 2005, define que as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;
2. A Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais do Sistema único de Saúde – SUS; Anexo XXXII - que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;
3. A Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
4. A Resolução Nº 50 da CIB/CE, datada de 14 de maio de 2015, onde homologou o credenciamento/habilitação do Hospital Regional do Cariri - HRC, localizado no município de Juazeiro do Norte, para Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Neurocirurgia, junto ao SUS;
5. O Ofício Nº 342, datado de 29 de abril de 2019, do Diretor Presidente do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, constante do processo Nº 03881100/2019, referente ao pleito de habilitação do Hospital Regional do Cariri – HRC, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia, conforme portaria Nº 756, de 27 de dezembro de 2005;
6. A Resolução Nº 04/2019 da CIR de Juazeiro do Norte/CE, que aprova a renovação do credenciamento/habilitação do Hospital Regional do Cariri – HRC Unidade de Assistência de Alta Complexidade para prestar o serviço de Neurocirurgia, junto ao SUS;
7. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência – NUAEM/SESA, exarado no processo acima;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 04/2019 da CIR de Juazeiro do Norte/CE, que aprova a renovação do credenciamento/habilitação do Hospital Regional do Cariri - HRC, registrado no CNES sob o Nº 6779522 e CNPJ Nº 05.268.526/0002-51, administrado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, sob gestão Estadual, localizado no município de Juazeiro do Norte, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Neurocirurgia, junto ao SUS.

Art. 2º. Determinar que será solicitado ao Ministério da Saúde os recursos federais adicionais a serem alocados no Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, correspondentes ao impacto financeiro com 12 (doze) procedimentos/mês, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 828.696,96 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de setembro de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS